

Avaliação e Certificação de Manuais Escolares

Avaliação e Certificação Prévia

AVISO

A Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto prevê a avaliação prévia e a certificação dos manuais escolares, através das quais se pretende garantir a qualidade científica e pedagógica dos manuais a adotar, assegurar a sua conformidade com o Currículo Nacional e com os programas ou orientações curriculares em vigor e atestar que constituem um instrumento adequado de apoio ao ensino e à aprendizagem e à promoção do sucesso educativo.

Tal circunstância implica a adoção de metodologias que permitam operacionalizar e executar o processo de avaliação e certificação de manuais escolares a que se referem a Lei acima citada, o Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de julho e, ainda, o Despacho n.º 29864/2007, de 30 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro, o Despacho n.º 15285-A/2010, de 7 de Outubro, publicado no Suplemento, 2.ª série, n.º 196, do Diário da República de 8 de outubro de 2010, o Despacho n.º 13173-A/2011, de 28 de setembro, publicado no Suplemento, 2.ª série, n.º 189, do Diário da República de 30 de setembro e demais normativos regulamentadores em vigor.

Assim, no âmbito do procedimento supracitado e no cumprimento das suas atribuições e competências legais a Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC) irá promover - conforme estabelece a Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto e o Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de julho - a avaliação e certificação prévia de manuais escolares **da área curricular disciplinar/disciplina de Língua Estrangeira II (Francês) do 7.º ano de escolaridade do 3.º Ciclo do Ensino Básico**, a submeter a processo de adoção, no ano letivo de 2012/2013, nos termos do Despacho n.º 29 865/2007, de 30 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro, do Despacho n.º 15285-A/2010, de 7 de outubro, publicado no Suplemento, 2.ª série, n.º 196, do Diário da República de 8 de outubro de 2010, do Despacho n.º 13173-B/2011, de 28 de setembro, publicado no Suplemento, 2.ª série, n.º 189, do Diário da República de 30 de setembro e demais normativos regulamentadores em vigor.

Podem candidatar-se à avaliação e certificação de manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplina e ano supramencionado: autores, editores e outras instituições legalmente habilitadas para o efeito, que obedeçam às condições de admissão previstas no n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 10.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto e no **Regulamento** do Processo de Avaliação e Certificação dos Manuais Escolares, anexo a este aviso.

As candidaturas devem ser formalizadas *on-line* através do endereço <http://www.dgidc.min-edu.pt>, mediante o preenchimento do **formulário de candidatura** e respetivos **anexos**. A validação da candidatura pressupõe o envio do(s) *Termo(s) de Responsabilidade* e do(s) *comprovativo(s) do(s) pagamento(s) da admissão à candidatura do(s) manual(ais) a avaliar* em suporte papel à DGIDC - sita

na Av.^a 24 de Julho, n.º 140, 1399 - 025 LISBOA - por correio registado, dentro do prazo previsto para a candidatura (**de 07 de outubro a 23 de novembro de 2011**), considerando-se válidas todas as candidaturas que tenham carimbo do correio correspondente ao dia **23 de novembro de 2011**.

Deverão ser enviados à entidade acreditada seis exemplares de cada manual escolar a submeter à avaliação e certificação, na versão do aluno ou na versão do professor, até ao dia **30 de novembro de 2011**.

Conforme estabelece o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de julho, existindo simultaneamente mais de uma entidade avaliadora e certificadora de manuais escolares por ciclo, ano de escolaridade, disciplina e área curricular disciplinar os autores, os editores e outras instituições legalmente habilitadas para o efeito podem indicar - no ato de candidatura à atribuição de certificação do manual escolar - a entidade à qual pretendem que o manual seja submetido para efeitos de avaliação e certificação, de entre as entidades já acreditadas e constantes da lista seguinte:

- Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu;
- Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Autores, editores de manuais escolares ou outras instituições legalmente habilitadas para o efeito podem indicar apenas uma entidade avaliadora e certificadora por cada manual a avaliar – a entidade acreditada ou a comissão de avaliação a constituir para o efeito – devendo tal circunstância ser referida, mediante o preenchimento do respetivo campo no formulário de candidatura.

A apreciação das candidaturas será efetuada, na primeira fase de seleção, pelos serviços competentes da DGIDC e, numa segunda fase, pela entidade acreditada indicada, em sede de candidatura, pelos autores, pelos editores e outras instituições legalmente habilitadas para o efeito, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de julho e dos normativos regulamentadores subsequentes.

Os resultados finais das candidaturas e do respetivo processo de avaliação e certificação são tornados públicos, mediante a divulgação da lista dos manuais escolares certificados na página de Internet da DGIDC <http://www.dgidc.min-edu.pt>. Os termos desta candidatura encontram-se no **Regulamento** em anexo a este aviso do qual fazem parte integrante.

Para informações complementares poderá contactar os serviços da DGIDC, através do endereço eletrónico: avaliacaomanuais@dgidc.min-edu.pt ou pelo telefone 21 393 45 86 – nos seguintes dias e horas: 3.^{as} (terças-feiras) e 5.^{as} (quintas-feiras), das 9h 30m às 12h e 30m.